DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo n° 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2024

Assunto: Aplicação de penalidade

O Município de Chapadão do Céu – GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo,

CONSIDERANDO que a empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.209.943/0001-48 ,participou do Pregão Eletrônico n° 033/2024 e que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades graves no desempenho das obrigações,

DECIDE:

Aplicar à empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO a suspensão do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Chapadão do Céu pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data desta decisão.

Notificar a empresa VERTENTE DISTRIBUIÇÃO, sobre a presente decisão, informando-a de seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 07 de Janeiro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856

Assinado de forma digital por FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856
Dados: 2025.01.07 10:52:32 -03'00'

Fernanda de Souza Iembo Barbosa
Secretária Municipal de Saúde